



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA  
4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA**

**PREGÃO Nº 5/2020**  
(PROCESSO NUP Nº 64540.007768/2020-31)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 / 2021**  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA)

**CONTRATANTE: 4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - 4º GAA Ae**

**CONTRATADA: FAL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.459.461/0001-80**

**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO DA BATERIA DE COMANDO DO 4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação foi alterado: sendo o original de 360 dias a partir do dia 13 de fevereiro de 2021, sendo por meio deste Termo Aditivo acrescido em 36 dias, passando para a data final de 16/03/22, e o prazo para a execução da obra também foi alterado por meio deste Termo sendo acrescido em mais 60 dias, passando para a data final de 30/01/2022

A União, por intermédio do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea - 4º GAA Ae, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 01 - Bairro Wenceslau Braz, Sete Lagoas, MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.622.067/0001-32, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 011104744-5 Min Def, inscrito no CPF nº 180.776.888-02, Ordenador de Despesas, designado pela PORTARIA Nº 549, de 5 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada em Boletim do Exército de 24 de junho de 2020, denominado apenas CONTRATANTE e a empresa FAL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.459.461/0001-80, sediada na Rua José Caetano de Souza, nº 17, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas, MG, CEP 31.703-841, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO BASSALO MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº MG 3479686, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 875.160.471-04, representante legal da contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 64540.007768/2020-31 e em observância

Às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aditivação do prazo de vigência contratual e também à alteração contratual em razão de acréscimos e supressões de serviços, assim como o prazo de execução do objeto, atinentes ao contrato nº 01/2021, que trata da adequação do Pavilhão da Bateria de Comando do 4ºGAAAE, em Sete Lagoas - MG, que deverá ser prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos do PB 03/2020-SRO/4 que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. O fundamento legal da pretensão para o acréscimo e supressão de serviços pretendidos, mediante a indicação da alínea "b", do inc. I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e as prorrogações, com fulcro no inciso IV do §1º do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

1.2. Este Termo Aditivo, assim como o contrato original, vinculam-se ao Edital do Termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação foi alterado: sendo o original de 360 dias a partir do dia 13 de fevereiro de 2021, sendo por meio deste Termo Aditivo acrescido em 36 dias (trinta e seis dias), passando para a data final de 16/03/22.

2.2. Fica estabelecido como novo prazo para a Execução do Objeto, por estar sendo por meio deste Termo Aditivo acrescido em mais 60 dias (sessenta dias), a data final de 30/01/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total original da contratação é de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais), e esse valor, após acréscimos e supressões, será alterado para o valor de R\$ 586.731,09 (Quinhentos e Oitenta e Seis mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160127  
Programa de Trabalho: 171459  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
PI: B40MOBMAQU

Fonte: 0100000000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. CONTRATADA prestará garantia no valor de 5% (por cento) de seu valor total prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no Edital.

## 6. CLÁUSULA NONA – ANEXOS

6.1 Por força de orientação oriunda da AGU, seguirá como anexo a esta minuta de termo aditivo o seguinte anexo: Anexo A - Justificativa 2º TA TC\_01\_202; assim como outros documentos pertinentes.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO


8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em **2 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Sete Lagoas, MG, 13 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Coronel**  
Ordenador de Despesas do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea  
Representante legal da CONTRATANTE

  
**FREDERICO BASSALO MENEZES - CPF 875.160.471-04**  
Engenheiro  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

  
MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA - 2º Ten  
Chefe da Salc – 4º GAA Ae

  
RICHARDSON LORENZO SOUZA - 2º Sgt  
Auxiliar da SALC

